



LEI Nº 823, DE 31 DE MAIO DE 2023.

“Tomba o poço que abasteceu a cidade de Jangada por mais de 30 anos, e dá outras providências.”

O Sr. **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANGADA, ESTADO DE MATO GROSSO**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombado, por seu interesse histórico e cultural, o poço manual criado por volta de 1945, localizado no final da Rua Lino Vital, Bairro Poção, Jangada-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, 12 de Junho de 2023.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA
Prefeito Municipal

Jangada/MT - 1988